



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 1.417, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

ANTECIPAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 PARA 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a antecipar ação do exercício financeiro de 2025 para 2022, constante ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº1.130, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração Unidade: 01 Departamento de Administração Função: 04 Administração Sub-função: 122 Administração Geral Programa: 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas Projeto: 1.044 Ampliação do Paço Municipal Produto: Unidade Exercício: 2022 R\$ 1.992.088,68
Valor Total: R\$ 1.992.088,68 (um milhão, novecentos e noventa e dois mil, oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos)
Meta: A Ampliação do Paço Municipal, contempla a construção do Estoque Central, Auditório e Arquivo de Documentos, merecendo destaque nas políticas públicas destinadas a assegurar o acesso e a permanência dos munícipes, com dignidade, justificando, os investimentos financeiros em obras de construção.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a antecipar ação do exercício financeiro 2025, acrescentando ao exercício financeiro de 2022, Anexo I da Lei nº 1.131, de 29 de outubro de 2021 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Unidade: 01 Departamento de Administração

Função: 04 Administração

Sub-função: 122 Administração Geral

Programa: 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas

Projeto: 1.044 Ampliação do Paço Municipal

Produto: Unidade

Exercício: 2022 R\$ 1.992.088,68

Valor Total: R\$ 1.992.088,68 (um milhão, novecentos e noventa e dois mil, oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos)

Meta: A Ampliação do Paço Municipal, contempla a construção do Estoque Central, Auditório e Arquivo de Documentos, merecendo destaque nas políticas públicas destinadas a assegurar o acesso e a permanência dos munícipes, com dignidade, justificando, os investimentos financeiros em obras de construção.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a antecipar ação do exercício financeiro de 2025 para 2022, acrescentando crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.368, de 09 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 1.992.088,68 (um milhão, novecentos e noventa e dois mil, oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 01 Departamento de Administração

PROJETO: 1.044 Ampliação do Paço Municipal

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0500

R\$ 1.992.088,68

Total da Suplementação

R\$ 1.992.088,68

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do superávit do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de abril de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.417/2022.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0500	12.334.204,72	0,00	12.334.204,72	1.737.167,34	10.597.037,38

Campos de Júlio, 05 de abril de 2022.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO

Descrição da Ação

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Unidade: 03 Departamento de Turismo

Função: 26 Transporte

Sub-função: 451 Infra-estrutura Urbana

Programa: 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas

Projeto: 1.045 Construção de Rodoviária

Produto: Unidade

Exercício: 2022 R\$ 2.000.000,00

Valor Total: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Meta: Atender as necessidades das pessoas que estão em deslocamento entre cidades, e consentir as condições socioeconômicas da população, justificando, os investimentos financeiros em obras de adequações.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a antecipar ação do exercício financeiro 2025, acrescentando ao exercício financeiro de 2022, Anexo I da Lei nº 1.131, de 29 de outubro de 2021 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Unidade: 03 Departamento de Turismo

Função: 26 Transporte

Sub-função: 451 Infra-estrutura Urbana

Programa: 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas

Projeto: 1.045 Construção de Rodoviária

Produto: Unidade

Exercício: 2022 R\$ 2.000.000,00

Valor Total: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Meta: Atender as necessidades das pessoas que estão em deslocamento entre cidades, e consentir as condições socioeconômicas da população, justificando, os investimentos financeiros em obras de adequações.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a antecipar ação do exercício financeiro de 2025 para 2022, acrescentando crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.368, de 09 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**UNIDADE:** 03 Departamento de Turismo**PROJETO:** 1.045 Construção de Rodoviária**ELEMENTO:**

4.4.90.51.00.00.02.0500 R\$ 2.000.000,00

Total da Suplementação R\$ 2.000.000,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de abril de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.418/2022.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0500	12.334.204,72	0,00	12.334.204,72	1.737.167,34	10.597.037,38

Campos de Júlio, 05 de abril de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 1.417, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**ANTECIPA AÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 PARA 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a antecipar ação do exercício financeiro de 2025 para 2022, constante ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº1.130, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 01 Departamento de Administração

Função: 04 Administração

Sub-função: 122 Administração Geral

Programa: 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas
Projeto: 1.044 Ampliação do Paço Municipal
Produto: Unidade
Exercício: 2022 R\$ 1.992.088,68
Valor Total: R\$ 1.992.088,68 (um milhão, novecentos e noventa e dois mil, oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos)
Meta: A Ampliação do Paço Municipal, contempla a construção do Estoque Central, Auditório e Arquivo de Documentos, merecendo destaque nas políticas públicas destinadas a assegurar o acesso e a permanência dos munícipes, com dignidade, justificando, os investimentos financeiros em obras de construção.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a antecipar ação do exercício financeiro 2025, acrescentando ao exercício financeiro de 2022, Anexo I da Lei nº 1.131, de 29 de outubro de 2021 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 01 Departamento de Administração
Função: 04 Administração
Sub-função: 122 Administração Geral
Programa: 21 Melhoria da Infraestrutura em Obras Públicas
Projeto: 1.044 Ampliação do Paço Municipal
Produto: Unidade
Exercício: 2022 R\$ 1.992.088,68
Valor Total: R\$ 1.992.088,68 (um milhão, novecentos e noventa e dois mil, oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos)
Meta: A Ampliação do Paço Municipal, contempla a construção do Estoque Central, Auditório e Arquivo de Documentos, merecendo destaque nas políticas públicas destinadas a assegurar o acesso e a permanência dos munícipes, com dignidade, justificando, os investimentos financeiros em obras de construção.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a antecipar ação do exercício financeiro de 2025 para 2022, acrescentando crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.368, de 09 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 1.992.088,68 (um milhão, novecentos e noventa e dois mil, oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração

UNIDADE: 01 Departamento de Administração

PROJETO: 1.044 Ampliação do Paço Municipal

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0500 R\$ 1.992.088,68

Total da Suplementação R\$ 1.992.088,68

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do superávit do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de abril de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.417/2022.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0500	12.334.204,72	0,00	12.334.204,72	1.737.167,34	10.597.037,38

Campos de Júlio, 05 de abril de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

RH/GABINETE

PORTARIA N. 249, DE 06 DE ABRIL DE 2022, DE APROVAÇÃO DE PROJETO.

PORTARIA N. 249, DE 06 DE ABRIL DE 2022, DE APROVAÇÃO DE PROJETO.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AV. PEDRO FERREIRA LUZ NO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Canabrava do Norte/MT, tornar público a **APROVAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS. ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD 40.623,74 M².	GUILHERME BORGES LEAL GUEDES ENGENHEIRO CIVIL CREA: 121.878.638-8

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRO CIVIL (a): GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA

CREA: CREA/MT 35902.